



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILo ALENCAR**

PROJETO DE LEI N° /2025, de de fevereiro de 2025.

Institui o Dia Estadual do Representante Comercial no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Representante Comercial, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Estadual do Representante Comercial, uma data que visa reconhecer e valorizar a importância dessa profissão para a economia e o desenvolvimento do comércio em nosso Estado. A profissão de representante comercial é uma das mais antigas do mercado, surgindo com o advento da moeda e o aumento da circulação de mercadorias. A necessidade de intermediar as relações comerciais entre produtores, distribuidores e consumidores levou os empreendedores a recorrerem, inicialmente, a comissões mercantis, que facilitavam a busca por parceiros comerciais.

A profissão de Representante Comercial surgiu durante a Revolução Industrial, no século XVIII, quando a produção em massa e a necessidade de ampliar mercados impulsionaram a demanda por intermediários especializados em vendas.

Regularizada no Brasil na década de 1960, por meio da Lei nº 4886/65, a profissão de Representante Comercial hoje conta com instrumentos legais que regulam as atividades e trazem equilíbrio às relações entre empresas e Representantes.

A instituição de um dia específico para homenagear os representantes comerciais em nosso Estado é uma forma de reconhecer o papel fundamental que desempenham na dinamização da economia local. Esses profissionais são responsáveis por estabelecer conexões entre empresas e consumidores, promovendo produtos e serviços e, consequentemente, contribuindo para o crescimento das empresas e a geração de empregos. Sua atuação é essencial para a competitividade do mercado, pois eles atuam como elo entre a oferta e a demanda, facilitando a negociação e a distribuição de mercadorias.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Além disso, a criação do Dia Estadual do Representante Comercial servirá como um incentivo para a valorização da profissão, promovendo eventos e atividades que destaquem a importância do trabalho desses profissionais. A data poderá ser utilizada para a realização de palestras, workshops e campanhas de conscientização, que visem informar a sociedade sobre a relevância do representante comercial no cenário econômico. Tais iniciativas não apenas reconhecerão o esforço desses profissionais, mas também contribuirão para a formação de uma imagem positiva da profissão, atraindo novos talentos e estimulando a qualificação dos já atuantes.

Por fim, a aprovação deste Projeto de Lei é essencial para reconhecer e valorizar a profissão de representante comercial, promovendo um maior entendimento sobre sua importância e contribuindo para o fortalecimento das relações comerciais em nosso Estado. A celebração do Dia Estadual do Representante Comercial não apenas homenageará aqueles que exercem essa função, mas também reforçará o compromisso do Estado com o desenvolvimento econômico e a valorização das profissões que impulsionam o comércio e a indústria.

Sala das Sessões, aos dias do mês de fevereiro de 2025.

DR. DANILÓ ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo Alencar
Levando saúde a cada canto do Tocantins.